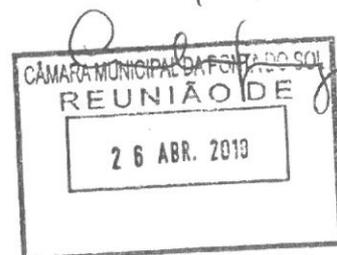




PROPOSTA
N.º 10/2018/VPR

Aprovado por
Unanimidade
26/04/2018



CONSIDERANDO:

- a. Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- b. As atribuições dos municípios no domínio do património, cultura e ciência e do tempos livres e desporto, de acordo com as alíneas e) e f) do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c. Que é da competência da Câmara Municipal de Ponta do Sol em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar as atividades culturais e de tempos livres;
- d. Que a DSEAM (Direção de Serviços de Educação Artística e Multimédia) apresenta um conjunto de atividades de interesse cultural, em parceria com o grupo de acordeonistas da Casa do Povo de Ponta do Sol;
- e. Que o Município não tem meios técnicos, nem recursos humanos para a realização do concerto "Dia Internacional dos Acordeões";

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor que esta Câmara Municipal delibere aprovar a oferta da refeição (lanche) aos elementos que dinamizarão o concerto "Dia Internacional dos Acordeões", no valor de 50€ (cinquenta euros). Este concerto realizar-se-á na Igreja Nossa Senhora da Piedade, freguesia dos Canhas, a ter lugar no dia 06 de maio de 2018, conforme o pedido de apoio com entrada n.º 2611, datado de 26 de abril de 2018, proc. n.º 50.02.05.

A reunião de Câmara
26/04/2018
SP

Paços do Concelho, 26 de abril de 2018
O Vice-presidente da Câmara Municipal

Sidónio Ramos Pestana

(Sidónio da Luz Ramos Pestana)